

serviços reconhecidos e considerados extraordinários, relevantes e distintos, deles tendo resultado honra e lustre para o Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 13.º e 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, grau prata, ao tenente-coronel de infantaria NIM 01268983, Jorge Ferreira de Brito.

31 de Julho de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 767/2008

Louvo o tenente-coronel TMAEQ, NIP 057417-B, José Carlos Cardoso Mira, pela forma muito responsável, diligente e extraordinariamente eficiente como, desde Julho de 2002, executou as funções que lhe foram cometidas no âmbito da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa.

Em Julho de 2004 o tenente-coronel José Cardoso Mira foi chamado a desempenhar as funções de chefe da Divisão de Controlo de Importações e Exportações (DCIE) onde, mediante os seus vastos e profundos conhecimentos sobre material militar, assumiu desde logo uma atitude de inquestionável domínio nos assuntos relativos ao controlo de armamentos nas vertentes técnica e jurídica, nomeadamente no que se refere ao direito internacional.

A sua sólida compreensão destas matérias foi evidente nas muitas referências elogiosas que mereceu por parte das delegações do Ministério dos Negócios Estrangeiros nos diferentes *fora* internacionais, que integrou como representante do Ministério da Defesa Nacional, nomeadamente durante a Presidência Portuguesa da União Europeia, no âmbito do controlo de armamentos e de bens e tecnologias militares.

No que respeita à chefia da DCIE, salienta-se a sua capacidade de organização e método de trabalho em equipa, através da forma natural e eficiente como dinamizou o pessoal na sua dependência para o cumprimento das respectivas tarefas, garantindo a verificação e controlo adequados da credenciação das empresas para as operações comerciais de bens e tecnologias militares, bem como da emissão de certificados no âmbito da importação e exportação de material militar.

Os seus conhecimentos e a qualidade do seu trabalho foram patentes no rigor dos inúmeros estudos, pareceres, propostas e relatórios que elaborou, com uma apresentação cuidada e clara para o conhecimento e decisão superiores, tornando-se num incedível colaborador do seu director de serviços.

Revelando, no âmbito técnico-profissional, uma elevada competência, extraordinário desempenho e muito relevantes qualidades pessoais, considero de elementar justiça reconhecer publicamente, através do presente louvor, que a acção do tenente-coronel José Cardoso Mira contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 25.º, 26.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da defesa nacional de 2.ª classe ao tenente-coronel TMAEQ, NIP 057417-B, José Carlos Cardoso Mira.

31 de Julho de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 22857/2008

Concurso interno de ingresso para o preenchimento de dois lugares de motorista de ligeiros da carreira de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 14 de Agosto de 2008 da Secretária-Geral Adjunta do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para preenchimento de dois lugares de motorista de ligeiros da carreira de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, constante no anexo 1 à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P20084669, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para o reinício de funções.

Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação. A abertura do presente concurso foi, assim, precedida dos necessários procedimentos em cumprimento do disposto nos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006.

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o respectivo preenchimento.

4 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

5 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, em Lisboa.

6 — Conteúdo funcional — ao motorista de ligeiros compete conduzir veículos de passageiros, cuidar da manutenção das viaturas que lhe sejam confiadas, participando superiormente as anomalias, receber e entregar expediente e encomendas oficiais e efectuar tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento do serviço.

7 — Requisitos especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários e agentes da administração central ou local que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Estejam habilitados com a escolaridade obrigatória e carta de condução de ligeiros, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

c) Preençam os requisitos de candidatura para o ingresso na função pública nos termos do disposto nos artigos 30.º e 49.º do Regulamento de Incentivos à Prestação do Serviço Militar nos Regimes de Contrato e Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 320/2007, de 27 de Setembro.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos será utilizada em primeiro lugar, com carácter eliminatório, e terá duração não superior a uma hora, tendo em vista avaliar os conhecimentos gerais ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar e no exercício de funções públicas e aos resultantes da vivência do cidadão comum (cf. programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13381/99 da Direcção-Geral da Administração Pública, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 162, de 14 de Julho de 1999).

8.2 — A prova escrita de conhecimentos será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.3 — O local, a data e a hora de realização da prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção serão notificados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a divulgação da relação de candidatos admitidos.

8.4 — Para preparação da prova escrita de conhecimentos gerais, indica-se a legislação base referente aos deveres dos funcionários e à deontologia do serviço público:

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (artigos 1.º a 3.º);
Deontologia do serviço público:

Constituição da República Portuguesa (artigos 266.º a 271.º);
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho (artigo 4.º)

8.5 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção referidos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.6 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo da Secretaria-Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, 1400-204 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.